



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO

Administração 2013/2016

LEI N. 863, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

CERTIDÃO
de que a Lei nº 863/16
foi promulgada e publicada
em 20 de outubro de 2016.
20 19 2016
[Assinatura]

“DENOMINA-SE RUA ‘MARIA ANTÔNIA DA SILVA’ A VIA PÚBLICA HOJE DENOMINADA RUA ANGELIM NO RESIDENCIAL ALVORADA NESTE MUNICÍPIO”.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada Rua “MARIA ANTÔNIA DA SILVA” a via pública hoje denominada Rua Angelim, no Residencial Alvorada na cidade de Lagoa Grande/MG.

Art. 2º. O emplacamento da referida rua fica por conta da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nada de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 20 de outubro de 2016.

MÁRCIO VALERIANO CORRÊA

Prefeito Municipal

